

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda, que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4ª, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, e

CONSIDERANDO a necessidade, de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO que a proposição apresentada pela Urbana-PE, de realinhamento tarifário de 29,89%, representaria um ônus elevado para os usuários;

CONSIDERANDO o impacto significativo de um aumento tarifário em patamares bem superiores ao IPCA e a edição no ano de 2021 de normativos que possibilitaram amenizar os efeitos da queda de demanda de passageiros pagantes em conjunto com o aumento do serviço ofertado;

CONSIDERANDO a necessidade, como contrapartida do realinhamento, de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011;

RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário para o Sistema de Transporte Público de Passageiros na Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR equivalente a **9,69% (nove pontos percentuais e sessenta e nove décimos)** para compensar os efeitos da inflação do período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021, incidente sobre os **Anéis “A”, “B” e “G”**, bem como, nas **Tarifas dos Serviços Opcional e Especial**;

II – Determinar a concessão de desconto, na tarifa arredondada, no valor de R\$ 1,00 (um real) para os Anéis Tarifários A e B aos usuários portadores do Cartão Vem Comum que iniciarem a viagem na faixa horária de 09h às 11h e 13h30 às 15h30, excluindo-se finais de semana e feriados.

III - Reajustar o valor da Tarifa Média do STPP/RMR para R\$ 4,2914.

IV - Reajustar o Custo por Quilômetro do STPP/RMR no mesmo percentual do realinhamento tarifário, passando a ser R\$5,9277/Km.

V – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a **vigorar a partir da zero hora do dia 13 de fevereiro de 2022**;

VI – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

VII - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

VIII – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de fevereiro de 2022.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 11/02/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca**, em 11/02/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21271027** e o código CRC **F2028410**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510